



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6173054

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense e prorroga os prazos vencíveis no dia 28/05/2018, na Subseção Judiciária Teixeira de Freitas-BA.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) os termos da deliberação da Presidência do TRF da 1ª Região constante do despacho [6172981](#), da **DECISÃO SJBA-DIREF – 6173008** e da **PORTARIA SJBA-SECAD – 6173017**;

b) o desabastecimento de combustíveis no Município de Teixeira de Freitas, ocasionado pela greve dos caminhoneiros com bloqueios das rodovias;

c) a redução do quadro de horário de viagens das empresas operadoras do sistema de transporte coletivo urbano, que reduziu a mobilidade tanto dos servidores, bem como do público externo; e

d) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente forense na Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas no dia 28 de maio de 2018, com a devida compensação de horário a ser combinada com a chefia imediata.

Parágrafo único. Serão apreciados em regime de plantão os pedidos que envolvam natureza urgente, que impliquem perecimento de direito.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais vencíveis no dia 28 de maio de 2018, para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no §º 1 do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS

Juiz Federal Diretor da SSJ Teixeira de Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal**, em 27/05/2018, às 22:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6173054** e o código CRC **96C54F6A**.

